**PROJETO DE LEI Nº061, DE 24 DE MARÇO DE 2017**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o uso de imóvel para instalação de empresa.*

O Prefeito Municipal de Aratiba, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal

**Faço saber,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI**:**

**ART. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de bem imóvel público de propriedade do Município de Aratiba, localizado na Secção Uvá, Linha Tamanduazinho, município de Aratiba, RS, com área superficial de 48.526,00 m², objeto da Matrícula nº 4.328 do Registro de Imóveis de Aratiba, RS, à empresa NAUTILUS EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.290.769/0001-94, estabelecida na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 574, sala 204, bairro centro, cidade de Erechim/RS, para implementação de projeto turístico.

**Parágrafo único**  O valor do imóvel de que trata o *caput* deste artigo está avaliado em R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**ART. 2º**  A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei se dará em conformidade com o estabelecido no Processo nº3.605/2016, Edital de Concorrência nº007/2016.

## ART. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA,** aos 24 dias do mês de março de 2017.

**GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,**

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de Lei objetiva obter a autorização do Poder Legislativo Municipal para a concessão de imóvel à empresa Nautilus Empreendimentos Imobiliários LTDA, com o objetivo de implementar projeto turístico que promova o eficiente aproveitamento da área.

O processo de concessão teve início no exercício passado, restando a avalição final, por meio de Comissão especialmente designada, e os últimos tramites necessários a concretização da concessão à atual Administração.

O imóvel citado no Projeto de Lei 061/2017, apresentava-se sem uso, eis que a Administração Municipal no ano de 2016 decidiu pela abertura de Concorrência visando a possível instalação de empreendimento turístico, finalidade para a qual a área sempre foi destinada.

Assim para que o processo seja legítimo e de conhecimento também dos nobres vereadores, pedimos a autorização de Vossas Senhorias para a concretização da concessão.

Aratiba, aos 24 de março de 2017.

GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO**,**

Prefeito Municipal.